

JOSE CICERO OLIVEIRA DE MELO

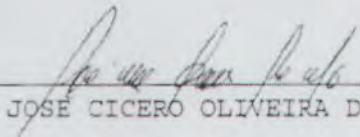
CNPJ: 23.963.647/0001-14

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitado, estamos enviando orçamento para a realização de transfer para o período de 03 a 05 de abril, na cidade de Maceió como segue abaixo:

Período	Descrição	Valor
03 a 05 de Abril	Veículo 04 portas	R\$ 790,00

MACEIÓ/AL, 29 DE MARÇO DE 2017



JOSE CICERO OLIVEIRA DE MELO



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

Pedido de Contratação nº 000099/2017			
OBJETO			
Especificação	Dias	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Transporte	03	R\$ 790,00	R\$ 790,00
TOTAL GERAL			R\$ 790,00
FORNECEDOR			
JOSE CICERO OLIVEIRA DE MELO ENDEREÇO: Rua Doutor Rubens Loureiro, nº34 – Jardim Petrópolis – Maceió/AL - CEP: 57.080-690			
Tel.: (082) 99972-3633	CNPJ: 23.963.647/0001-14	Insc. Estadual:	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 99/2017			

Maceió/AL, 04 de abril de 2017.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

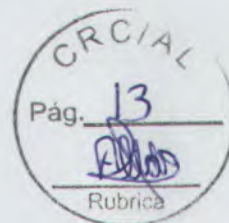
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 04 de abril de 2017.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 23/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 - Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crchal@crchal.org.br

Pedido de Contratação nº 000099/2017	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº23/2017	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2017/000099	

FORNECEDOR

JOSE CICERO OLIVEIRA DE MELO

ENDEREÇO: Rua Doutor Rubens Loureiro, nº34 – Jardim Petrópolis – Maceió/AL - CEP: 57.080-690

Tel.: (082) 99972-3633

CNPJ: 23.963.647/0001-14

Insc. Estadual:

Item	Especificação	Dias	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de Transporte	3	Unid	R\$ 790,00	R\$ 790,00
Total Geral.....					R\$ 790,00

Local de entrega as Nota Fiscal

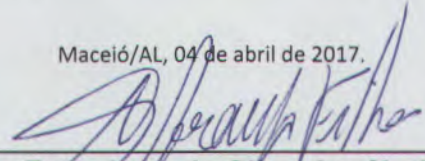
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crchal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar incluídas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 04 de abril de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

